



# COMUNICADO IMPORTANTE

**CONFORME CONSTA DO  
EDITAL (Inciso X – DAS  
PROPOSTAS - item 8), AS  
EMPRESAS DEVERÃO  
LANÇAR NO SISTEMA DA  
“CAIXA-PORTAL DE  
COMPRAS”, VALOR TOTAL  
DA PROPOSTA.**

**Divisão de Licitações**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018**

**PROTOCOLO Nº 23.096/2017**

**R.C. Nº 988/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SÍNTESE DO OBJETO E PROCEDIMENTOS**

**LEGISLAÇÃO:** Os procedimentos licitatórios obedecerão, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 5599 de 03 de dezembro de 2007, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico, demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e anexos que o integram.

**OBJETO:** “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DESTINADA À GESTÃO EDUCACIONAL**”.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atenda às exigências contidas no Edital.

**CRENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ ÀS 08h30min DO DIA 26/01/2018.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ ÀS 09h DO DIA 26/01/2018.**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES ÀS 09h30min DO DIA 29/01/2018.**

**TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES ÀS 10h DO DIA 29/01/2018.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.licitacoes.caixa.gov.br/SitePages/pagina\\_inicial.aspx](http://www.licitacoes.caixa.gov.br/SitePages/pagina_inicial.aspx)



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018**

### **EDITAL Nº 08/2018**

#### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. A Prefeitura Municipal de Paulínia, com sede na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.141-170, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 573/2017 e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 574/2017, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DESTINADA À GESTÃO EDUCACIONAL”, conforme especificações do objeto, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro de funcionários desta Prefeitura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o aplicativo, no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

3. Para interagir com o sistema Licitações CAIXA (ex: efetuar credenciamento, enviar propostas, lances, negociações, e etc), as licitantes deverão acessar o seu espaço personalizado, intitulado “Área do Licitante”, através do endereço [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), selecionando a opção “Acesso ao sistema”. As orientações quanto ao cadastramento, senhas, certificação e demais funcionalidades do sistema constam na aba “O que é” do site.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Especificações do Objeto

Anexo II – Minuta de Declaração Requisitos da Habilitação

Anexo III – Dados Referenciais

Anexo IV – Minuta do Contrato

Anexo V – Termo de Ciência e Notificação

Anexo VI – Recibo de Retirada de Edital pela internet

(Deverá ser digitado ou datilografado e enviado através do e-mail [licitacoes@paulinia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@paulinia.sp.gov.br), ou fax (19)3874-5715 / (19)3874-



5713, imediatamente após a retirada do Edital via Internet) caso a empresa tenha intenção de receber comunicados, editais de retificação, adendo, nova data, etc...

Anexo VII – Procuração para assinatura de contrato

Anexo VIII – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo IX – Sugestão de Modelo de Proposta

Anexo X – Termo de Referência

## **II – DO OBJETO**

1. O presente pregão tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DESTINADA À GESTÃO EDUCACIONAL”.

1.1. A empresa vencedora após a negociação deverá reformular a sua proposta especificando o valor mensal de cada fase e valor total da proposta, conforme Anexo I e Anexo X do Edital, bem como remeter junto com a proposta, os dados referenciais devidamente assinados, conforme Anexo III do Edital.

1.1.1. A proposta definitiva e os dados referenciais deverão ser assinados por:

1.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

1.1.1.2. Tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem anterior.

1.2. Para efeito de análise será considerado o valor global.

1.3. Quanto a marcas: Qualquer menção a marca/modelo que por ventura conste deste Edital e seus anexos configuram-se como simples referência para cotação dos produtos solicitados, sendo que serão aceitos similares ou de tecnologia superior.

1.4. Quanto a medidas: As medidas constantes do presente Edital e seus anexos são aproximadas, admitindo-se variações em até 5% (cinco por cento),



conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade, caso, eventualmente se apliquem outras variações em razão de normas da ABNT.

1.5. Com a simples formalização da entrega da proposta, as licitantes expressam o pleno conhecimento, declaram e se submetem plenamente às seguintes condições:

- a) Que a empresa atende às condições de participação no certame e assim eximirá a Administração do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- b) Que a empresa tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto da licitação, que o mesmo está perfeitamente definido, e que tem a exata compreensão da futura execução do objeto.
- c) Que a empresa assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto que está sendo licitado, se for contratada, e adere plenamente aos termos do presente Edital como integrante do contrato que resultar independentemente de sua transcrição.
- d) Que a empresa assegura que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

2. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até os limites da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias consecutivos da data da sessão da abertura desta licitação.

### **III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. A despesa, estimada em R\$ 1.958.666,67, onerará os recursos das dotações nº 01.09.03.12.361.0009.2.016.3390.3999; 01.09.04.12.365.0009.2.017.3390.3999 e 01.09.05.12.363.0009.2.018.3390.3999 (Recursos Próprios) e demais codificações a serem conjugadas em orçamentos vindouros.

### **IV – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Prefeitura Municipal de Paulínia, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ou seja, até o dia 23/01/2018, às



17h, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), selecionar a opção “Acesso ao Sistema”, escolher o item “Se você é licitante, faça login aqui: acessar”, em seguida “entrar”, clicar em “Questionamento” no quadro “Outras ações” e selecionar o item referente a este Pregão Eletrônico.

## **V – REFERÊNCIA DE TEMPO**

1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **VI – CADASTRAMENTO**

1. Para a certificação e o credenciamento, primeiramente a Pessoa Física ou a licitante deve providenciar seu cadastramento no site da CAIXA, caso esse ainda não tenha sido efetuado, acessando o endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), quadro “Cadastro”, escolher a opção desejada “Pessoa Física” ou “Pessoa Jurídica”, preencher todos os dados selecionados na tela Pré-Cadastro.

1.1. Após essa providência, a interessada receberá, via *e-mail*, o “código de validação”.

1.2. De posse do código e para cadastrar a senha que dará acesso ao sistema, a interessada deverá acessar novamente o mesmo endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) - no quadro “Área Logada” clicar em “Acesso ao sistema”, selecionar a opção “Se você é licitante, faça login aqui: acessar”, selecionar “se for o primeiro acesso”, preencher todos os campos, criar uma senha pessoal e intransferível e clicar em “desbloquear usuário”.

1.3. Caso a licitante já tenha efetuado seu cadastro no site da CAIXA, acessar o endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), no quadro “Área Logada”, “Acesso ao sistema”, selecionar a opção “Se você é licitante, faça login aqui: acessar”, preencher com as informações solicitadas e clicar em “entrar”.

2. Os procedimentos para cadastramento, citados no item 1., devem ser adotados apenas pelas empresas não cadastradas no site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

## **VII – DA CERTIFICAÇÃO**

1. As empresas cadastradas no site Licitações CAIXA que já possuem a senha de acesso, mas não providenciaram a certificação, devem adotar os procedimentos descritos no item 2. e seus subitens.



2. Para realizar a Certificação no site, a licitante precisa comparecer em uma das agências da CAIXA, munida dos documentos mencionados nos itens 2.1. e 2.2., conforme o caso.

2.1. Caso necessário, deverá ser elaborada procuração por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

2.2. Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3. O representante legal da Pessoa Física ou Jurídica, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar a qualquer funcionário do segmento empresarial da Agência, que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas, efetuará a certificação da Pessoa Física ou Jurídica interessada.

4. A certificação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é válida por 12 (doze) meses e possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Paulínia, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico.

#### **VIII – DO CREDENCIAMENTO**

1. Após essa etapa a licitante deverá providenciar o credenciamento específico para este pregão, até às 08h30min do dia 26/01/2018, exclusivamente por meio eletrônico, na “Área do Licitante”, acessada no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Efetuar login no sistema por meio da opção “Acesso ao Sistema”, botão “Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar”. Na Área do Licitante, escolher a opção “Credenciar”, localizado no quadro “Minhas Atividades”, selecionar o certame desejado (Pregão nº 08/2018) e clicar na Atividade “Credenciamento”.

1.1. Decorrido o prazo para credenciamento, não mais será admitida a participação neste Pregão Eletrônico.

1.2. O simples credenciamento da licitante junto à Caixa Econômica Federal corresponderá que a empresa atende às condições de participação no certame e eximirá o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



2. Para a realização do credenciamento o interessado deverá informar o seu CPF/CNPJ e senha de acesso. Será admitido apenas 1 (um) representante (pessoa física) para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3. O link “Credenciar” no endereço eletrônico mencionado no item 1. permite que os visitantes acessem todos os pregões eletrônicos que estão na fase de Credenciamento, possibilitando a visualização do Edital, e das informações do objeto da licitação.

3.1. Ao clicar em “Credenciar” no Pregão Eletrônico de escolha, serão apresentadas as seguintes opções: “Edital” e a atividade “Credenciamento” caso ainda esteja no prazo.

3.2. O link “Edital” permite a leitura do edital, impressão e/ou baixa do arquivo. Será aberto tela contendo o arquivo disponibilizado.

3.3. No credenciamento a Pessoa Física ou a Pessoa Jurídica deve assinalar, quando for o caso, a opção quando o sistema solicitar informação “se possui algum direito de preferência”, em relação à Lei Complementar nº 123/2006, ao Decreto nº 7.174/2010 e aos art. 3º §5º ao §12º da Lei nº 8.666/1993.

#### **IX – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2. Não será permitida a participação:

2.1. Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paulínia nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 com a Prefeitura Municipal de Paulínia, nos termos da Súmula nº 51, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.3. De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.4. Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.5. De empresas impedidas de licitar ou contratar por determinação do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica.



3. **IMPORTANTE:** No momento do credenciamento será obrigatória a imediata apresentação por eventual licitante apenas pelo Artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93 de eventual decisão judicial suspendendo referidos apenamentos.

## **X – DAS PROPOSTAS**

1. Requisitos essenciais da proposta:

1.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma (01) única via, datilografada ou digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, contendo os seguintes elementos:

1.1.1. CNPJ, menção ao número do pregão e ainda e-mail visualizado a todo momento para contatos necessários relativos a esta licitação.

1.1.2. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações formuladas pela Secretaria Municipal de Educação.

1.1.3. Valor mensal de cada fase e valor total da proposta, expressos em moeda corrente nacional com apenas duas casas decimais depois da vírgula, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

1.1.3.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: mão de obra, indenização, seguro contra acidentes, transportes, taxas, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação OU DESCONTOS, a ser enviadas eletronicamente, até o dia e hora e no endereço WEB indicados neste edital, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observadas as orientações contidas no mencionado endereço, não sendo admitido nenhum preço adicional além do proposto inicialmente.

1.1.4. Condição de pagamento.

1.1.5. Prazo de entrega.

1.1.6. Local da entrega/execução dos serviços.

1.1.7. Validade da proposta.

2. Importante:

2.1. Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento, prazo e local de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.



2.2. A Equipe de Apoio verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente sob a responsabilidade dos servidores componentes da Equipe de Apoio, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, preservando o menor dispêndio para a Municipalidade e evitando o rigorismo exacerbado.

3. A proposta de preços deve ser anexada após o preenchimento dos valores.

4. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o Anexo I e Anexo X deste Edital, e enviada, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), na “Área do Licitante”, efetuar login por meio da opção “Acesso ao Sistema”, botão “Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar”, escolher “Encaminhar/Alterar Propostas”, selecionar o certame desejado (Pregão 08/2018), clicar na Atividade “Envio de Proposta”, selecione o item desejado, digite o valor proposto, anexe sua Proposta de Preços e clique no botão “Enviar Proposta”, até às 09h do dia 26/01/2018, horário de Brasília.

5. A sessão pública na Internet, para recebimento dos lances, estará aberta das 09h30min às 10h do dia 29/01/2018, no horário de Brasília, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), selecionar a opção “Acesso ao Sistema”, selecionar a opção “Se você é licitante, faça login aqui: acessar”, e em seguida “entrar”, clicar em “efetuar lances” no quadro “Minhas Atividades”, escolher o item referente a este Pregão Eletrônico. Após será estabelecido o horário randômico, com intervalo de tempo de até 30 (trinta) minutos, em qual o término da sessão será aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

7. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.

8. A elaboração da proposta de preço deverá ser formulada em conformidade com as especificações da Secretaria Municipal de Educação, seguindo a referência do respectivo item, ou seja, lançar valor total da proposta, no Portal de Compras da Caixa.

9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10. Será desclassificada a proposta que:

a) não atender as especificações formuladas pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se o subitem 2.2;



- b) for omissa em ponto essencial, apresentar irregularidades relevantes ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentar preço baseado em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;
- d) apresentar preços manifestamente inexequíveis, sendo considerados inexequíveis os preços cotados inferiores ao custo da produção, acrescidos dos encargos legais, ocasião em que a licitante será convocada para demonstrar a exequibilidade do preço;
- e) apresentar preços excessivos, considerando os valores estimados.

11. As licitantes cujas propostas estiverem em desacordo com as especificações formuladas pela Secretaria Municipal de Educação serão comunicados da sua desclassificação, observando-se o subitem 2.2., ficando desta forma impedidos de participarem da sessão de lances.

12. As licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso depois de divulgado o vencedor do certame, no link intenção de Recurso, depois de efetuado o login.

13. Com a simples formalização da entrega da proposta, as licitantes expressam o pleno conhecimento, declaram e se submetem plenamente às seguintes condições:

- a) Que a empresa atende às condições de participação no certame e assim eximirá a Administração do disposto no art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- b) Que a empresa tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto da licitação, que o mesmo está perfeitamente definido, e que tem a exata compreensão da futura execução do objeto.
- c) Que a empresa assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto que está sendo licitado, se for contratada, e adere plenamente aos termos do presente Edital como integrante do contrato que resultar independentemente de sua transcrição.
- d) Que a empresa assegura que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho.

## **XI – DOS LANCES**

1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva com o recebimento de lances no endereço eletrônico no dia e horário informados no



preâmbulo deste edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico correspondente ao valor total em valores distintos e decrescentes.

2. A licitante será imediatamente informada do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e preço, através do seu e-mail cadastrado no sistema.

2.1. Para efeito de seleção será considerado o valor total, que será processado automaticamente pelo Portal de Compras.

3. Assim que o lance for confirmado com sucesso, será apresentado o Número do Registro (que também será enviado no e-mail de confirmação do lance) e servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, em eventuais recursos e/ou questionamentos.

4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

5. Na oferta dos lances sucessivos, deverá ser observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) só serão aceitos os lances cujos valores sejam inferiores ao último lance registrado no sistema;

b) no caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor(a) do lance.

7. O encerramento da recepção de lances será automático, determinado aleatoriamente, pelo sistema eletrônico, através de horário randômico, com intervalo de até 30 (trinta) minutos, contados a partir do horário definido para término do recebimento dos lances.

8. Encerrado o horário randômico, se houver microempresas ou empresas de pequeno porte que no credenciamento optaram para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 no referido certame, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada.



8.2. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3. Na hipótese de não apresentação de propostas nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório segue com as demais licitantes.

9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema divulgará o nome da licitante vencedora, cujo lance proposto foi o menor.

10. Neste momento, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente vencedora, para que seja obtido preço melhor.

10.1. A negociação com as licitantes ocorrerá ou após a negociação prevista para microempresas ou empresas de pequeno porte, se houver, ou após o encerramento da etapa de lances e será feita pelo pregoeiro no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), na “Área do Licitante”, efetuar o *login* no sistema por meio da opção “Acesso ao Sistema”, botão “Se você é licitante, faça *login* aqui: Acessar”, escolher a opção “Efetuar Negociação”.

11. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para aquisição, sendo o valor proposto objeto de negociação pelo Pregoeiro.

12. Finalizada a etapa de lances e negociação, os preços unitários serão aferidos aos constantes da pesquisa de mercado efetuada pela Divisão de Compras ou Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paulínia. Caso os valores estejam acima mais uma vez, o pregoeiro alertará a empresa para a necessidade de adequação do valor da pesquisa sob pena de desclassificação.

12.1. No caso de ocorrer a desclassificação ou inabilitação da(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço na etapa de lances e negociação, as licitantes classificadas sequencialmente serão convocadas para negociarem os preços, observando-se obrigatoriamente o menor valor ofertado na etapa de lances e negociação, desde que inferiores à pesquisa de mercado. Caso os valores sejam superiores, o pregoeiro da sessão poderá opinar para a autoridade superior revogar ou cancelar referido item e/ou lote.

13. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Após a negociação, o licitante detentor de melhor oferta apresentará a proposta de preços, no prazo de até 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro por meio do endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br>, na



“Área Logada”, “Acesso ao Sistema”, “Se você é licitante, faça login aqui: Acessar”, efetuar *login*, no quadro “Minhas Atividades” escolher “Encaminhar Proposta Ajustada e Planilha de Composição de Preços”, com os respectivos valores readequados ao valor representado pelo lance vencedor, ou seja, valor mensal de cada fase e valor total, conforme especificações do objeto de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

## **XII – DO SISTEMA ELETRÔNICO**

1. Se o Sistema do Pregão Eletrônico da CAIXA ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema da CAIXA, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, no próprio endereço WEB onde ocorria a sessão pública.
2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes.
4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

## **XIII – DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA**

1. Considerada aceitável a oferta de menor valor, a licitante detentora da melhor proposta será submetida à demonstração da funcionalidade do sistema, conforme Termo de Referência.
2. A equipe técnica da Secretaria em conjunto com outros técnicos da Municipalidade, em conformidade com o descrito no Termo de Referência, analisarão o sistema ofertado, declarando ao final o atendimento ou não às funcionalidades exigidas no referido Anexo, classificando ou não a licitante para a verificação dos documentos de habilitação.
3. Caso ocorra desclassificação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor e novamente será submetida a demonstração conforme Termo de Referência, em caso positivo, verificará as



condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

#### **XIV – DA HABILITAÇÃO:**

1. Encerrada a negociação e aceitabilidade do sistema, caberá ao licitante detentor de melhor oferta apresentar a proposta definitiva de preços nos termos do capítulo XI – DOS LANCES, item 13., e os documentos a seguir delineados no sistema na “Área Logada”, “Acesso ao Sistema”, - “Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar”, efetuar login, no quadro “Minhas Atividades”, escolher “Encaminhar documentos de habilitação” no prazo de até 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro. Os mesmos documentos devem, ainda, serem encaminhados em cópia autenticada ou original para o endereço: *“Prefeitura Municipal de Paulínia – Avenida Prefeito José Lozano Araújo, Nº 1551, Bairro Parque Brasil 500 – Paulínia/SP – CEP: 13.141-170, Divisão de Licitações”*, dentro do prazo de 03 (três) dias, sob pena de Inabilitação, para a devida juntada aos autos licitatórios. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por funcionário da Divisão de Licitações no ato de sua apresentação.

##### **1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1.1. Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura Municipal de Paulínia, com prazo de validade em vigor;

1.1.1.1. O CRC somente substitui os documentos referentes à habilitação jurídica.

OU

1.1.2. Apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;



d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## **1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa Débito ou CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou certidão positiva de débitos trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

g) As certidões das letras “b” e “d” poderão ser apresentadas conjuntas e deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInt/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.



g1) As certidões constantes das letras “b” e “d” serão aceitas separadamente, caso ainda estejam com o prazo de validade em vigor.

h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

h1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a1) As licitantes sediadas no Estado de São Paulo deverão observar o Comunicado SPI nº 53/2015 publicado no Diário da Justiça Eletrônico aos 02/09/2015, Caderno Administrativo, Edição 1959, 11.

a2) Nos termos do exarado pelo Egrégio Tribunal de Constas do Estado de São Paulo nos Processos TCs-3987.989-15-9 e 4033.989.15-3 as empresas/consórcios que se encontrem em recuperação judicial poderão apresentar a certidão positiva desde que demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento dos demais requisitos de habilitação econômico-financeira.

### **1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

1.4.1. Prova de Capacidade Técnica Operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com



o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente a prestação compatível com o objeto desta licitação.

1.4.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ao) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, descrição dos serviços executados e as áreas atendidas.

1.4.2. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(is) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste Pregão, especialmente serviços de treinamento de usuários, migração e/ou carga de dados (por digitação), customização, suporte técnico e manutenção a um sistema de gestão escolar WEB, que representa cerca de 50% a 60% da execução pretendida (nos termos da súmula n.º 24 do TCESP).

1.4.2.1. A comprovação de vínculo profissional poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira do profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela realização dos serviços.

1.4.3. Declaração de disponibilidade de pessoal técnico, para a realização do objeto da licitação. A declaração deverá estar acompanhada de relação da equipe técnica que será diretamente responsável pela execução do objeto desta licitação.

## **1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração da licitante subscrita por seu representante legal, de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

2.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação jurídica, item 1.1.2, deste Edital, pelo Comprovante de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Paulínia, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.



2.2. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por funcionário da Divisão de Licitações no ato de sua apresentação.

2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.6. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não a participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos.

2.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **XV – DOS RECURSOS**

1. Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado na “Área do Licitante”, no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). A licitante deverá efetuar o login no sistema por meio da opção “Acesso ao Sistema”, botão “Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar”. Na Área do Licitante, escolher a opção “Intenção de Recurso”, localizada no quadro “Outras Ações” no prazo de até 30 (trinta) minutos, a partir da comunicação pelo sistema.

2. Dos atos da sessão e do pregoeiro cabe recurso, de forma motivada, em campo próprio do sistema, observando-se o prazo de 03 (três) dias úteis, que começa a correr a partir do próximo dia útil subsequente à habilitação, para apresentação das razões, conforme segue, ficando os demais licitantes, desde logo, intimado a apresentação de contrarrazões, conforme segue nos itens a seguir descritos:

2.1. Os recursos e contrarrazões somente poderão ser encaminhados por meio eletrônico, no endereço citado neste Edital.



2.2. Os Recursos e Contrarrazões redigidos pelas licitantes deverão ser registrados exclusivamente por meio eletrônico, na “Área do Licitante”, acessada no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). A licitante deverá efetuar o login no sistema por meio da opção “Acesso ao Sistema”, botão “Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar”. Na Área do Licitante, escolher a opção “Recurso” ou “Contrarrazão”, localizada no quadro “Outras Ações”, de acordo com as orientações previstas no site.

3. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido no item 1., importará a decadência do direito de recurso.

4. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

5. O(s) recurso(s) terá(ão) efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por e-mail.

## **XVI – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

1. A homologação/adjudicação será feita pelo valor total.

## **XVII – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

1. A prestação dos serviços deverá ocorrer em conformidade com o descrito nas especificações do objeto de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

## **XVIII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. O objeto somente será recebido se estiver plenamente de acordo com as especificações contidas no anexo I do presente Edital.

2. Não se admitirá a entrega ou prestação contratual ocorrida além do prazo entabulado, salvo justificativa prévia, escrita e fundamentada do gestor do contrato, avalizada pela Secretaria da respectiva pasta.

3. Não se admitirá, em nenhuma circunstância, a prestação para além do saldo contratual.

## **XIX – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, em 30 (trinta) dias, de acordo com os serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista no Edital.

1.1. Recebidos os serviços, a Contratada emitirá a respectiva nota fiscal/fatura acompanhada das certidões que comprovem a manutenção das condições habilitatórias nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei de Licitações e Contratos, sendo que a manutenção, o acompanhamento e a fiscalização da documentação deverá ser efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, através do(a) gestor(a) contratual.

1.2. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

1.3. Aferidos os serviços e documentos anexados à nota fiscal/fatura pela Secretaria Municipal de Educação, a mesma emitirá o recebimento dos mesmos, e encaminhará para a Secretaria Municipal de Finanças providenciar o respectivo pagamento.

1.4. Os pagamentos a serem efetuados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, não obstante o prazo acima fixado, obedecerão às normas do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

## **XX – DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

2. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, assinar o termo de contrato, podendo o prazo ser prorrogado a critério da municipalidade.

3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular perante a seguridade social, ou se



recusar a assinar o contrato, aplicar-se-á as disposições contidos nos incisos XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

4. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.1. Aplica-se, no que couber, as demais disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

5. O prazo da contratação terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

6. A execução contratual e sua fiscalização deverão ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através do respectivo gestor, o servidor Sr. Luciano Bento Ramalho, Secretário de Educação cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato quando da ocorrência de descumprimento das cláusulas acordadas e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento das prestações de serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas especificações de responsabilidade da secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito o Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando requerido pela contratada, desde que atendidas plenamente as obrigações contratuais devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato para a Divisão de Compras, Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Obras;



g) Atestar e encaminhar ao Setor competente as notas fiscais em estrito cumprimento ao Edital e Contrato para os procedimentos quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

h) Fiscalizar o cumprimento das Obrigações Contratuais e Legais da prestadora de serviço como empregadora devendo atestar que tal exigência está sendo cumprida no ato de envio das faturas para pagamentos.

6.1. A ação da fiscalização contratual não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **XXI – DAS SANÇÕES**

1. Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:

- a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

III) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Certificado de Registro Cadastral - CRC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no subitem II e no contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **XXII – DA GARANTIA CONTRATUAL**

1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **XXIII – DO REAJUSTE**

1. Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Após cada período de 12 (doze) meses os valores contratados poderão ser reajustados, visando a adequação aos preços de mercado pela variação percentual, com base no indicador INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE).

## **XXIV – DA VALIDADE DA PROPOSTA**

1. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias consecutivos da data da sessão da abertura desta licitação.

## **XXV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro.

3. A homologação do presente certame será divulgada no Quadro de Avisos da P.M.P., D.O.E. e Semanário Oficial do Município.

4. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Paulínia até o dia 23/01/2018, às 17h, no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), na “Área do Licitante” ou na área pública do site, a interessada deverá efetuar o login no sistema por meio da opção “Acesso ao Sistema”, botão “Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar”, escolher a opção “Questionamento”, localizada no quadro “Outras Ações”, selecionar o certame desejado e clicar na Atividade “Questionamento”, preencha os campos obrigatórios, e, se necessário, anexe algum documento, para finalizar clique em enviar questionamento.



4.1. Para cadastrar um pedido de esclarecimento acessando a área pública do site, deverá ser escolhido o certame de interesse, localizado por meio das consultas do Painel Geral, clique sob o número do certame e selecione a aba “Questionamentos”, preencha os campos obrigatórios, e, se necessário, anexe algum documento, para finalizar clique em enviar questionamento.

5. Os esclarecimentos serão disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, ou seja, até o dia 24/01/2018, às 17h, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura, exclusivamente na “Área do Licitante” ou na área pública do site acessada no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), efetuar o login no sistema por meio da opção “Acesso ao Sistema”, botão “Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar”, escolher a opção “Impugnação”, localizada no quadro “Outras Ações”, selecionar o certame desejado e clicar na em “Impugnação”. Preencha os campos obrigatórios, e, se necessário, anexe algum documento, para finalizar clique em enviar impugnação. Para cadastrar uma impugnação acessando a área pública do site, deverá ser escolhido o certame de interesse, localizado por meio das consultas do Painel Geral, clique sob o número do certame e selecione a aba “Impugnação”, preencha os campos obrigatórios, e, se necessário, anexe algum documento, para finalizar clique em enviar impugnação.

7. Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no endereço [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), por meio das consultas do quadro “Painel Geral”. Selecionar o número do certame desejado e clicar na aba “Editais”.

7.1. No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

7.2. Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

8. Os esclarecimentos acerca desta licitação serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), por meio das consultas do quadro “Painel Geral”. Selecionar o número do certame desejado e clicar na aba “Questionamentos”.



9. A entrega da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizados na íntegra no sítio [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) e [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) até a data de realização da sessão pública.

11. A petição será dirigida à autoridade competente da Secretaria Requisitante, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

12. Acolhida a petição contra o ato convocatório e havendo alterações substanciais, será designada nova data para a realização do certame.

13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela autoridade competente da Secretaria Requisitante.

14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Paulínia (SP).

15. Constituem parte integrante do contrato ou outro instrumento equivalente resultante desta licitação, mesmo que não transcritos, todos os itens deste edital, seus anexos, a proposta da licitante vencedora e quaisquer outros documentos ou cartas que por ventura sejam apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo.

Paulínia, 11 de janeiro de 2018.

**DIXON RONAN CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	unid	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE UMA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DESENVOLVIDA PARA OPERAÇÃO EM PLATAFORMA WEB DESTINADA À GESTÃO EDUCACIONAL E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (MIGRAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS), MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO ÀS UNIDADES DE ENSINO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.	

### **OBSERVAÇÕES**

Os proponentes deverão mencionar a marca para todos os produtos ofertados.

Local de Entrega e Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

Prazo de Entrega: 12 MESES.

#### **1. QUANTO A MARCAS:**

QUALQUER MENÇÃO A MARCA/MODELO QUE POR VENTURA CONSTE DESTE ANEXO CONFIGURAM-SE COMO SIMPLES REFERENCIA PARA COTAÇÃO DOS PRODUTOS SOLICITADOS, SENDO QUE **SERÃO ACEITOS SIMILARES OU DE TECNOLOGIA SUPERIOR;**

#### **2. QUANTO A MEDIDAS:**

AS MEDIDAS CONSTANTES DO PRESENTE ANEXO SÃO **APROXIMADAS, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES EM ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME NORMAS DA ABNT E DESDE QUE NÃO DESNATUREM A CARACTERÍSTICA DO OBJETO E SUA FUNCIONALIDADE, CASO SE APLIQUEM OUTRAS VARIAÇÕES EM RAZÃO DE NORMAS DA ABNT AOS PRODUTOS LICITADOS, ESTAS NORMAS DEVERÃO PREVALECER;**

**3. OS DADOS CONSTANTES DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO SÃO INFORMADOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE.**

### **VALOR TOTAL**

Valor estimado conforme pesquisa de mercado.

Departamento de Suprimentos

11 de janeiro de 2018



## ANEXO II – MINUTA DECLARAÇÃO REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº:

Protocolado Administrativo nº:

Objeto:

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_,  
por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº  
\_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei  
nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente  
os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ (Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



**ANEXO III – DADOS REFERENCIAIS**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**TELEFONE/FAX:**

**E-MAIL:**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DA LICITANTE:**

**RG:**

**CPF:**

**PROFISSÃO:**

**E-MAIL PARTICULAR:**

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

**NOME DO BANCO:**

**Nº BANCO:**

**Nº AGÊNCIA:**

**Nº CONTA BANCÁRIA:**

**CIDADE (ESTADO), XX DE XXXXX DE XXXX.**

---

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR**

**RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CPF/MF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX**



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO SOB Nº ....., OBJETO:....., QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E .....**

**CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, nº 1551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Prefeito Municipal, (qualificação), assistido pelos Srs. Secretário de Negócios Jurídicos, (qualificação), Secretaria Municipal de..... (qualificações)

**CONTRATADA:** ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e com Inscrição Estadual nº ....., com sede na ....., neste ato representada pelo Sr. .... (qualificação).

### CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

#### DO OBJETO

**Primeira:** O objeto do presente contrato é a ....., conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo X do Edital, objeto do Pregão Eletrônico nº ....., que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

#### DA EXECUÇÃO

**Segunda:** A prestação dos serviços do presente contrato será realizada nos termos dos elementos constantes do protocolado administrativo nº ...../20... da modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº...../20....

**Parágrafo Primeiro:** O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme previsto no edital, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, montagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

**Parágrafo Segundo:** A execução contratual e sua fiscalização deverão ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através do(a) respectivo gestor, o servidor Sr. Luciano Bento Ramalho, Secretário de Educação cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;



- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato quando da ocorrência de descumprimento das cláusulas acordadas e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento das prestações de serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas especificações de responsabilidade da secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito o Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando requerido pela contratada, desde que atendidas plenamente as obrigações contratuais devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato para a Divisão de Compras, Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria Municipal de Obras;
- g) Atestar e encaminhar ao Setor competente as notas fiscais em estrito cumprimento ao Edital e Contrato para os procedimentos quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.
- h) Fiscalizar o cumprimento das Obrigações Contratuais e Legais da prestadora de serviço como empregadora devendo atestar que tal exigência está sendo cumprida no ato de envio das faturas para pagamentos.

### **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**Terceira:** O objeto somente será recebido se estiver plenamente de acordo com as especificações contidas nos anexo I e Anexo X do presente Edital.

### **DO PREÇO**

**Quarta:** O preço, para a presente contratação, é no valor de R\$ .....  
(.....).

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será efetuado de forma parcelada, em ...  
(...) dias, de acordo com os serviços efetivamente realizados e devidamente atestados pela Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista no Edital.

**Parágrafo segundo:** Os pagamentos dar-se-ão condicionados à entrega do material pela CONTRATADA, ficando a Municipalidade autorizada, de pleno direito, a suspender o pagamento, de qualquer uma das parcelas, havendo qualquer interrupção do fornecimento, objeto do presente Termo Contratual, salvo impedimento de força maior, devidamente comprovado.



**Parágrafo terceiro:** Recebidos os serviços/produtos, a Contratada emitirá a respectiva nota fiscal/fatura acompanhada das certidões que comprovem a manutenção das condições habilitatórias nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei de Licitações e Contratos, sendo que a manutenção, o acompanhamento e a fiscalização da documentação deverá ser efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, através do(a) gestor(a) contratual.

**Parágrafo quarto:** Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**Parágrafo quinto:** Aferidos os serviços/produtos e documentos anexados à nota fiscal/fatura pela Secretaria Municipal de Educação, a mesma emitirá o recebimento dos mesmos, e encaminhará para a Secretaria Municipal de Finanças providenciar o respectivo pagamento.

**Parágrafo sexto:** Os pagamentos a serem efetuados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, não obstante o prazo acima fixado, obedecerão às normas do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo sétimo:** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

**Parágrafo oitavo:** O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA, junto ao Banco ..... (....), Agência ....., conta corrente nº .....

**Parágrafo nono:** Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Após cada período de 12 (doze) meses os valores contratados poderão ser reajustados, visando a adequação aos preços de mercado pela variação percentual, com base no indicador INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE).

#### **DO PRAZO**

**Quinta:** O presente contrato terá a duração de ....., a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Sexta:** As despesas decorrentes da execução deste contrato deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº .....



## **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

**Sétima:** É direito da CONTRATANTE exigir o adimplemento contratual, com a efetiva contraprestação.

## **DAS SANÇÕES**

**Oitava:** Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

**Parágrafo único:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando sujeitas às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) advertência;

II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:

- a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total do contrato, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, por sua inexecução parcial;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por sua inexecução total;

III) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Certificado de Registro Cadastral - CRC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no subitem II e no contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



### **DA LICITAÇÃO**

**Nona:** Este contrato fica vinculado ao Edital nº ...../ na modalidade licitatória Pregão Eletrônico, objeto do Protocolado nº..... bem como à proposta da CONTRATADA, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### **DA LEGISLAÇÃO**

**Décima:** A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal sob nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Décima Primeira:** O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, de acordo com o que foi assumido para a ....., todas as condições de habilitação e qualificação constantes dos Protocolado nº ...../20....

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Décima Segunda:** Constituem parte integrante deste contrato ou outro instrumento equivalente, mesmo que não transcritos, todos os itens constantes do edital, seus anexos, a proposta da licitante vencedora e quaisquer outros documentos ou cartas que tenham sido apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo.

### **DO FORO**

**Décima Terceira:** As partes elegem o Foro da Comarca de Paulínia, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, de                      de 20...



## ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Município de PAULÍNIA**

**Órgão:**

**Contrato nº:**

**Objeto:**

**Contratante:**

**Contratada:**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, de de .

-----

**Contratada**

-----

**Contratante**



**ANEXO VI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2018**

**PROTOCOLADO N° 23.096/2017**

Denominação: _____
CNPJ n°: _____
E-mail: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
DDD: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Obtivemos, através do acesso à página <a href="http://www.paulinia.sp.gov.br/editais">www.paulinia.sp.gov.br/editais</a> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 20....
Nome: _____
_____
Assinatura

Senhora licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações através do e-mail [licitacoes@paulinia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@paulinia.sp.gov.br) ou através do Fax: (19)3874-5715 ou 3874-5713.

Caso não envie deverá necessariamente acessar regularmente o sítio: [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou acompanhar publicações no Diário Oficial do Estado.



## ANEXO VII – PROCURAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Objeto: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, situada  
na \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade de R.G. nº \_\_\_\_\_  
e inscrito no C.P.F. (M.F.) sob nº \_\_\_\_\_,  
pelo presente  
instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade de R.G. nº \_\_\_\_\_  
e inscrito no C.P.F. (M.F.) sob nº \_\_\_\_\_,  
ao qual confere poder  
específico para assinatura do contrato e do termo de ciência e de  
notificação referentes ao Pregão Eletrônico supra citado.

Local, Data

Assinatura (com reconhecimento de firma)



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo.

Paulínia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do representante legal

Nome do representante:

RG do representante:



**ANEXO IX – SUGESTÃO DE MODELO DE PROPOSTA**

Nº PREGÃO: ___ / ___ CNPJ DA EMPRESA: _____					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. OU MENSAL(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	SERVIÇO			
FASE 1 (1º mês de vigência contratual)			– Implantação do sistema incluindo as atividades descritas no subitem 6.1.1. e 6.1.2. do Anexo X.		
FASE 2 (2º mês de vigência contratual)			– Implantação do sistema incluindo as atividades descritas nos subitens 6.1. alínea “b”, 6.1.3. alíneas “c” e “d”, 6.1.4. alíneas “c” e “d” e 6.1.5. alínea “b” do Anexo X.		
FASE 4 (4º mês de vigência contratual)			– Implantação do sistema incluindo as atividades descritas no subitem 6.1.6. do Anexo X.		
			– Treinamento incluindo as atividades descritas no item 6.2. e seus subitens do Anexo X.		
FASE 5 (do 5º ao 12º mês de vigência contratual)			– Licenciamento de uso temporário do sistema, incluindo suporte e manutenção, conforme as especificações do item 6.3. constantes do Anexo X.		

Valor Total =====> R\$

Condição de pagamento:

Prazo de entrega:

Local de Entrega:

Validade da proposta:

Data:

**E-mail visualizado a todo momento para contatos necessários relativos a esta licitação:** \_\_\_\_\_.



**ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA**

**O ANEXO X ESTÁ  
PUBLICADO EM  
HIPERLINK  
SEPARADO.**